

DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08096.000068/2026-26

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet, na modalidade *coffee break*, para atendimento às grandes reuniões do efetivo policial, tanto durante a deflagração de operações quanto em encontros destinados ao tratamento de assuntos diversos.

Ademais, será igualmente necessário o fornecimento desse tipo de serviço em eventos com maior concentração de pessoas, tais como a inauguração da nova delegacia, bem como em eventuais outras cerimônias e encontros que contem com a presença de público externo nas dependências do novo prédio.

A Delegacia de Polícia Federal em Cascavel possui perfil marcadamente operacional, realizando anualmente diversas deflagrações de operações policiais, seja por iniciativa da própria unidade descentralizada — com registro de quinze operações apenas no ano de 2025 —, seja por demanda de outras unidades.

Como é inerente a esse tipo de atividade, a apresentação dos policiais ocorre, com frequência, ainda no período da madrugada, antes do despertar. Nessa circunstância, torna-se comum a necessidade de contingenciamento de recursos para viabilizar o fornecimento de um café da manhã minimamente nutritivo aos servidores, seja antes da saída, seja logo após o retorno das diligências. Em muitas ocasiões, inclusive, o custeio dessas refeições acaba sendo arcado pelos próprios policiais.

Ademais, a DPF/CAC/PR conta atualmente com 96 servidores lotados e encontra-se em processo de franca expansão, o qual se consolidará com a inauguração da nova sede prevista para o final do presente ano. Tal evento, inclusive, já demanda o fornecimento de serviço de buffet.

Trata-se, portanto, de uma unidade que, de forma crescente, realizará cerimônias, encontros institucionais e confraternizações, em razão do aumento da complexidade dos trabalhos desenvolvidos, da intensificação das interações com outros órgãos e do atendimento à sociedade em geral.

Diante desse cenário, para atender às duas demandas acima descritas, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de fornecimento de buffet, nas modalidades despertar (café da manhã) e *coffee break*

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPF/CAC/PR	RODRIGO NORBERTO MARTINS DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de prestação de serviço comum para realização de eventos sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O **buffet, tipo *desjejum (café da manhã)***, ocorrerá na sede da Delegacia de Polícia Federal de Cascavel/PR, situada na Rua Paraná 1264, Centro, Cascavel/PR, ou em outro local da cidade definido posteriormente e estão programados para ter início entre 05 e 07 horas da manhã.

O **buffet, tipo *coffee break***, ocorrerá na sede da Delegacia de Polícia Federal de Cascavel/PR, situada na Rua Paraná 1264, Centro, Cascavel/PR, ou em outro local da cidade definido posteriormente, em datas e horários a definir, de acordo com as datas comemorativas, e outras demandas da unidade, devendo comunicar a Contratada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Para atender à demanda, estima-se (de forma meramente exemplificativa) os seguintes itens por PESSOA :

	COFFEE BREAK
Salgados e doces	Mini salgados assados/fritos - 3 unidades por pessoa; Mini sanduíche - 1 unidade por pessoa; Mini doces - 2 unidades por pessoa; Bolo simples com cobertura - 1 fatia de 100g por pessoa;
Bebidas	Café - 100 ml/pessoa Suco de fruta - 200 ml/pessoa Água mineral, com e sem gás - 200 ml/pessoa
Extras	Sachê de açúcar e adoçante, guardanapo, mexedores.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do Item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	I: Sistemas oficiais de governo (painel de preços e PNCP). II: Contratações similares feitas pela Administração Pública). IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.	Pesquisas feitas nos parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021, atendendo a ordem de prioridade elencada na IN supracitada, e parâmetro III ddo art. 5º da IN 65/2021, por se tratar de execução de serviço por fornecedor local, preferencialmente.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de buffet, tipo coffee break, no âmbito da DPF/CAC/PR, será fornecido de forma parcelada, a depender da demanda da Delegacia de Polícia Federal de Cascavel, bem como do calendário de eventos da Polícia Federal, assim que houver a definição da data do evento, o fiscal do contrato informará a contratada com no mínimo 48hrs de antecedência. A quantia exata de participantes será determinada no momento da emissão da Ordem de Serviço (OS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo é meramente especulativa e baseada na experiência prática do volume de ocorrências de operações policiais de médio e grande porte, visto que a Delegacia de Cascavel nunca possuiu um contrato referente a este objetivo, ficando portanto, ficando prejudicada a utilização de memória de cálculo pela falta de dados históricos.

Ressalta-se ainda o evento "sui generis" que é a inauguração da nova sede, tal fato provocou um aumento considerável na estimativa de contratação que não se repetirá nas próximas contratações ou renovações. Cita-se ainda a impossibilidade de prejuízo para a administração pública, visto que o quantitativo indicado não se converte em obrigatoriedade de contratação, sendo uma contratação por escopo onde só será custeado o que for efetivamente demandado para que cada evento solicitado.

Estima-se a realização de 12 eventos na duração dos 12 meses de contrato, com possibilidade de ocorrência de até 15 eventos. Prevê-se um comparecimento médio de aproximadamente 40 pessoas por evento, podendo esse número chegar a até 120 participantes em ocasiões específicas, com a inauguração da nova sede, calcula-se um quantitativo total de pessoas nos eventos na ordem de 1300.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.050,00

O valor estimado da contratação é de R\$ **50.050,00**(cinquenta mil e cinquenta reais) para o prazo de 12 (doze) meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza integrada dos serviços de coffee break, que demandam planejamento, logística, preparo, transporte e disponibilização simultânea dos itens, de forma padronizada e coordenada. A eventual divisão em múltiplos fornecedores poderia comprometer a qualidade, a padronização do atendimento, a segurança alimentar e a pontualidade na execução, especialmente considerando o contexto de operações policiais e reuniões institucionais, que exigem agilidade, sigilo e eficiência. Além disso, a contratação unificada favorece a otimização da gestão contratual e o melhor controle operacional, resultando em maior economicidade e eficácia na prestação do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica necessidade de qualquer outra contratação correlata ou interdependente com a aquisição que ora se planeja realizar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Polícia Federal, estando prevista como demanda necessária ao adequado suporte logístico das atividades institucionais, especialmente no que se refere à realização de reuniões operacionais e estratégicas.

Adicionalmente, a solução observa as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS), na medida em que prevê a adoção de práticas que incentivem o uso racional de recursos, a preferência por materiais de menor impacto ambiental (como itens recicláveis ou biodegradáveis) e a adequada gestão de resíduos decorrentes dos serviços prestados.

A contratação também se coaduna com os demais instrumentos de planejamento institucional, ao contribuir para a eficiência administrativa, a melhoria das condições de trabalho do efetivo e o suporte às atividades finalísticas da Polícia Federal, inclusive em situações que demandam pronta resposta, como deflagrações de operações.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta está em consonância com o planejamento estratégico e operacional da Administração, assegurando aderência às necessidades institucionais e às boas práticas de governança pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Redução de custo: o serviço prestado por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende, invariavelmente, culminar na redução dos custos envolvidos na prestação do serviço.

Redução de uso de recursos: a contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de recursos, maquinários e instrumental próprios, desonerando a Administração Pública na condição de órgão contratante deste mister.

Melhoria de controle: a formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.

Redução de Riscos: a especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de segurança alimentar.

13. Providências a serem Adotadas

- Levantamento da demanda estimada, considerando a frequência e o porte das reuniões e operações policiais;
- Definição dos padrões mínimos de qualidade, variedade e condições de fornecimento dos itens do coffee break;
- Identificação de requisitos logísticos, incluindo prazos de atendimento, transporte, montagem e suporte durante os eventos;
- Verificação de normas sanitárias e exigências de segurança alimentar aplicáveis;
- Pesquisa de mercado para estimativa de preços e identificação de fornecedores aptos;
- Avaliação de riscos relacionados à execução contratual, especialmente quanto à pontualidade, sigilo e capacidade de atendimento em situações emergenciais;
- Definição de critérios de medição e pagamento dos serviços;
- Elaboração de minuta de termo de referência com detalhamento das obrigações da contratada;
- Verificação da disponibilidade orçamentária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Contratada deverá fornecer alimentos preparados dentro dos padrões higiênico sanitários exigidos em normas de industrialização e preparação de alimentos, compreendendo, dentre outras, as regras de vigilância sanitária municipais e estaduais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa contratação é viável, pois atende aos princípios legais e os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICHARD DI NAPOLI PAULA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 09:41:16.